

Processo Seletivo 01/2015 - Programa de Intercâmbio da CRInt/ International Office FDRP para o 2º semestre de 2015 na Universidade de Camerino

Dentro do Programa de Mobilidade Estudantil Internacional de alunos de graduação, a CRInt e o International Office da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto (FDRP) anunciam a abertura de Processo Seletivo para seleção de 02 (dois) alunos de graduação da FDRP para realizarem intercâmbio acadêmico no segundo semestre de 2015 na Universidade de Camerino (Itália).

1. Dos requisitos gerais:

1.1 Para participação o candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição:

- Ser aluno de graduação da FDRP regularmente matriculado.
- Não fazer parte do Programa de Estudantes-Convênio (PEC-G).
- Ter completado entre 20% e 90% dos créditos do curso atual.
- Possuir média ponderada com reprovações igual ou maior que 6.0
- Ter nível de idioma italiano B1 (recomendado)
- Estar regularmente matriculado e frequentando as aulas durante o 1º semestre de 2015
- Acompanhar o andamento do presente processo seletivo.

2. Das inscrições:

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições deverão ser realizadas de 13 a 17 de abril de 2015, das 08 às 10 horas e das 14 às 16 horas, pessoalmente ou através de procurador devidamente habilitado na sala 305 Bloco D da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto/USP.

2.3. O candidato deverá realizar a inscrição entregando todos os documentos exigidos dentro do prazo estipulado, caso contrário a inscrição não será aceita.

2.4 Documentos obrigatórios para a inscrição:

a. **Formulário de inscrição (Anexo A);**

b. **Cópia e original do Certificado de proficiência.** Serão aceitos:

- i. Certificados válidos internacionalmente, contendo o nome completo do candidato, nível atingido e a nota obtida;
- ii. Certificados de escolas de línguas (brasileiras ou estrangeiras) que contenham as seguintes informações: nome completo do candidato; nível de conhecimento da língua; número de horas cursadas em instituição brasileira; nome, cargo e assinatura do professor responsável.
- iii. Observações:
 - Os certificados de proficiência de validade indeterminada não deverão ser anteriores a três (3) anos;
 - Não serão aceitos certificados emitidos por professores particulares;
 - No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar o documento original e uma cópia ou entregar cópia autenticada do documento. Comprovantes impressos da internet serão aceitos apenas mediante comprovação de

veracidade (acesso ao resultado e impressão no International Office FDRP no ato da inscrição).

- c. **Cópia e original do passaporte** válido para, pelo menos, 06 (seis) meses após a data de retorno do estudante ao Brasil OU comprovante de que documentos já foram entregues à DPF para solicitação/renovação OU comprovante de agendamento da visita para entrega da documentação, desde que essa data seja até o último dia de confirmação da vaga.
- d. **Resumo Escolar** – documento fornecido pelo Sistema Júpiter, impresso pelo aluno e avalizado pelo Serviço de Graduação, com notas e carga horária devidamente consolidada (Obs.: a Comissão de Relações Internacionais - CRInt FDRP não se responsabiliza por resumos escolares desatualizados);
- e. **Plano de Estudos**, avalizado e carimbado por um professor, a ser desenvolvido na universidade de destino. O Plano de Estudos deve seguir o modelo do Anexo B;
- f. **Comprovante de ter realizado Projeto de Iniciação Científica**, se houver. O aluno deverá apresentar uma carta assinada pelo professor orientador, conforme Modelo de Declaração (Anexo C). O desenvolvimento de Projeto de Iniciação Científica não é obrigatório para a participação do programa.

3. Da Seleção

3.1. A seleção será realizada pela CRInt e levará em consideração o desempenho acadêmico.

3.2. A classificação baseia-se na análise dos seguintes critérios, sem ordem de preferência:

- a. Média Ponderada;
- b. Realização de atividade de pesquisa, com preferência de iniciação científica;
- c. Realização de atividades de extensão;
- d. Plano de estudos.

3.3. Após a divulgação dos resultados, o aluno selecionado deverá confirmar interesse na vaga, observando os prazos apontados no Calendário deste Edital (item I). **A não confirmação dentro do prazo estipulado implica na desistência da vaga.**

3.4. Em caso de desistência ou de não confirmação de interesse pela vaga obtida dentro do prazo estipulado, haverá remanejamento de vagas, novamente seguindo o critério de classificação, até o encerramento do processo seletivo. O aluno que, por qualquer motivo, vier a desistir de participar do programa de intercâmbio, em qualquer momento, deverá comunicar por escrito sua decisão à Comissão de Relações Internacionais – CRInt FDRP, explicitando claramente o motivo e apresentando qualquer tipo de comprovante da situação, se for o caso.

Caso já tenha sido aceito pela instituição conveniada, deverá enviar a comunicação escrita também aos responsáveis pelo programa de intercâmbio da instituição para a qual havia sido selecionado. Cabe à CRInt analisar o pedido, tomar as medidas e deliberar sobre eventuais consequências.

4. Do Cronograma

Inscrições:

Análise das Inscrições:

Divulgação dos resultados:

Confirmação de Vaga:

13 a 17 de Abril de 2015

22 e 23 de Abril de 2015

24 de Abril de 2015

27 e 28 de Abril de 2015

5. Dos benefícios

5.1. Isenção de taxas acadêmicas.

6. Das disposições finais

6.1. A inexatidão das informações ou a irregularidade nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da ocupação da vaga, acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo.

6.2. O não atendimento das condições estabelecidas no presente Edital implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo.

6.3. Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, acréscimos ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito.

6.4. A comunicação direta com o candidato será feita por meio do endereço eletrônico institucional da USP.

6.5. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive o eletrônico) e telefone atualizados no Sistema JúpiterWeb por intermédio do Serviço de Graduação para viabilizar os contatos necessários.

6.6. A CRInt FDRP e o International Office não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de incorreção ou desatualização de endereço eletrônico, bem como por quaisquer outros problemas relacionados à sua conta pessoal de e-mail que impossibilitem a efetiva comunicação.

6.7. Não caberá recurso após publicação do Resultado Final. .

6.8. Bolsas de intercâmbio que porventura sejam oferecidas pela Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional (AUCANI) ou pela FDRP poderão ser pleiteadas pelos estudantes selecionados para intercâmbio no presente edital, desde que atendidos os requisitos de edital específico que regulamente a concessão do benefício.

6.9. Informações não constantes do presente processo seletivo deverão ser solicitadas exclusivamente pelo email crifdrp@usp.br.